



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

**(DFD/DOD)**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Solução para transporte de autoridades/servidores para apoiar a realização de eventos realizados pelo Poder Judiciário Cearense.

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA**

**Área da Demanda:** Serviço de Apoio Logístico

**Solicitante:** Fábio Moraes da Silva

**Matrícula:** 53521

**E-mail:** fabio.moraes@tjce.jus.br

### **2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO**

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) desempenha papel central na promoção da Justiça, sendo responsável por garantir o cumprimento das leis, a proteção dos direitos fundamentais e a promoção do acesso à Justiça. Para que essas atribuições sejam exercidas com eficiência, é essencial que as atividades de apoio institucional sejam executadas de forma organizada, contínua e alinhada aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário cearense.

3.2. Nesse contexto, destaca-se a importância da realização de eventos institucionais de natureza solene, como cerimônias de posse de autoridades, inaugurações e reinaugurações de unidades judiciárias, seminários, exposições, entregas de comendas e solenidades de assinatura de termos de cooperação. Tais eventos são instrumentos estratégicos essenciais para apresentar novos projetos e diretrizes, valoriza e reconhecer os servidores, além de contribuir para o fortalecimento da imagem do Tribunal junto aos públicos interno e externo. No contexto do serviço público, a realização de eventos institucionais assume uma relevância ainda maior, pois vai além de uma função estratégica. Esses eventos cumprem também um papel social, ao promover a aproximação com a sociedade, ampliar a transparência, estimular a participação cidadã e contribuir para a consolidação da legitimidade do Poder Judiciário Cearense.

3.3. Tendo em vista que o Poder Judiciário do Estado do Ceará (TJCE) sediará eventos de elevada representatividade nacional, que congregam autoridades das Cortes Superiores, magistrados de todo o País, além de convidados, a programação envolve múltiplas atividades distribuídas em diferentes locais, exigindo deslocamento contínuo e estruturado.

3.4. Para a adequada realização dessas atividades, é indispensável contar com transporte oficial para as autoridades convidadas, magistrados, servidores, convidados, além de delegações no âmbito estadual e regional. Assim torna-se imprescindível dispor de frota veicular adequada, segura e em plenas condições operacionais. Entretanto, foi

identificada a carência de veículos em quantidade e qualidade suficientes para cobrir as futuras demandas em eventos institucionais proposta pelo Poder Judiciário.

#### **4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO**

4.1. Para o pleno atendimento da demanda, a estruturação da logística de deslocamentos com a contratação de empresa especializada para locação sob demanda de veículos apresenta-se como a solução mais adequada, considerando o perfil das autoridades, o volume de participantes e a alta complexidade da programação prevista. Nesse sentido, visando garantir segurança, pontualidade e o estrito cumprimento dos princípios da eficiência e eficácia, esta unidade demandante propõe a adoção imediata das providências administrativas necessárias para viabilizar a logística de transporte.

4.2. Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará dispõe de uma frota composta por veículos próprios e locados, totalizando aproximadamente 63 (sessenta e três) veículos próprios e 148 (cento e quarenta e oito) veículos locados. Sendo a referida frota diversificada, contemplando, dentre outros, motocicletas, veículos de carga, veículos sedans executivos, veículos compactos e vans de transporte de passageiros. Todavia, sua utilização encontra-se integralmente vinculada às atividades ordinárias e permanentes da Administração, tais como: os veículos sedans executivos e parte dos veículos compactos são destinados, em sua maioria, ao transporte exclusivo de magistrados(a), em atendimento às rotinas institucionais contínuas. Os demais veículos são empregados em atividades operacionais essenciais, tais como: transporte de bens de consumo e materiais institucionais, bem como, a movimentação de bens patrimoniais, além de dar apoio as atividades de fiscalização e serviços administrativos, e suporte a ações de segurança institucional, inclusive aquelas executadas por militares vinculados ao TJCE. As vans de passageiros existentes possuem utilização direcionada a demandas específicas e previamente estabelecidas, não sendo suficientes para absorver picos de alta demanda. Assim, verifica-se que a frota atual se encontra plenamente comprometida com atividades regulares e essenciais, não sendo possível sua realocação, sem prejuízo direto à continuidade dos serviços administrativos e operacionais do Tribunal. Ressalta-se que, a configuração atual da frota não contempla, em escala adequada, veículos de transporte coletivo de grande capacidade, indispensáveis ao atendimento de eventos institucionais com elevado número de participantes.

4.3. Dessa forma, considerando que o Tribunal de Justiça não dispõe de frota própria ou locada adequada para atender a esse tipo de demanda específica, especialmente no que se refere às exigências operacionais de eventos institucionais, entende-se pertinente a contratação de veículos destinados ao uso exclusivo nessas ocasiões. Ressalta-se, contudo, que a adoção dessa solução está condicionada à realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), com vistas à definição da alternativa mais vantajosa para a Administração.

#### **5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS**

5.1. Atualmente, para o atendimento logístico dos eventos institucionais exige que por muitas vezes, seja solicitado de outros órgãos o empréstimo temporário de veículos, bem como, por contratações pontuais e fragmentadas. Dessa forma, a ausência de frota adequada impõe à Administração a necessidade de buscar solução planejada e padronizada, que assegure os deslocamentos dos servidores(a) garantindo eficiência, economicidade e qualidade na realização dos eventos.

5.2. Como resultado esperado, pretende-se garantir que os atendimentos logísticos aos eventos institucionais do TJCE sejam realizados com qualidade, promovendo transporte seguros, confortáveis e compatíveis com a solenidade dos atos, favorecendo a interação entre os participantes, a comunicação institucional e o alcance dos objetivos de governança, valorização do serviço público e fortalecimento da imagem do Poder Judiciário perante a sociedade.

5.3. Por fim, em caso de ausência de solução adequada para atendimento da demanda de transporte institucional poderá ocasionar impactos relevantes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, comprometendo não apenas a execução de eventos, mas também a eficiência administrativa e a imagem institucional do Poder Judiciário, tais como: comprometimento da logística de eventos institucionais de grande porte; atrasos no deslocamento de magistrados, servidores e convidados; falta de programação oficial e perda de eficiência na execução das atividades; sobrecarga da frota atual, com risco de indisponibilidade para as demandas ordinárias, além dos impactos institucionais, como: comprometimento da imagem institucional do TJCE perante autoridades, órgãos parceiros e a sociedade; redução da credibilidade em eventos de relevância estadual e nacional e prejuízo à capacidade do Tribunal de sediar e conduzir eventos estratégicos.

---

#### **ENCAMINHAMENTO**

Encaminho à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências pertinentes.

**Fábio Moraes da Silva**

Supervisor Operacional

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

5.4. Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

## **6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

6.1. Esta demanda se relaciona aos valores de celeridade, efetividade, transparência e excelência nos trabalhos conforme preconiza a Resolução do Órgão Especial nº 07/2021, de modo que se mostra aderente ao Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, pois está intimamente ligada aos objetivos do TJCE de “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível” e “Fortalecer a governança institucional e a comunicação interna”.

## **7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026**

7.1 1.1. Trata-se de demanda prevista no Plano de Contratações Anual sob o código de contratação RDP-SEADI-2026-502

## **8. FONTE DE RECURSOS**

8.1. Para a demanda ora formalizada, ainda não foi identificada previsão disponível de fonte de recursos para comprometimento em contratação para este atendimento.

## **9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES**

9.1 Equipe de planejamento:

| <b>Nº</b> | <b>NOME DO(A) SERVIDOR(A)</b>        | <b>CARGO/FUNÇÃO</b>       |
|-----------|--------------------------------------|---------------------------|
| 1         | Fábio Moraes da Silva                | Supervisor Operacional    |
| 2         | Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves | Diretora de Administração |
| 3         | Kelson Rubens de Sousa Oliveira      | Técnico Judiciário        |
|           |                                      |                           |

## **10. DECISÃO DE ANDAMENTO**

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Diretoria de Administrativa, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Após elaboração do ETP, encaminhar a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação.

Pedro Ítalo Sampaio Girão  
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MORAES DA SILVA, Gestor de Unidade**, em 22/04/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA, Gestor de Unidade**, em 22/04/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Gestor de Unidade**, em 23/04/2026, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0660665** e o código CRC **576009F4**.